



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 227/GR/UFGS/2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando o DECRETO Nº 7.948, DE 12 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G, o EDITAL Nº 34/2019, do Ministério da Educação, que trata do Processo Seletivo do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G para o ano letivo de 2020 e o Ofício-Circular Nº 8/2019/CGAI/SESU/SESU-MEC, que trata da oferta de cursos de português, resolve:

**Art. 1º** AUTORIZAR o subsídio das refeições nos Restaurantes Universitários da Universidade Federal da Fronteira Sul aos estudantes selecionados para participar de curso de português vinculados ao PEC-G, a seguir relacionados.

NOME
Angel Clavería Méndez
David Benoît Kidjo
Georgy-Dérot St-Louis
Josué Josué Hamuli
Kenson Jean-Baptiste
Ketsia Mwamba Mbuyi
Kola Cariel Merveil Ayena
Merlin Donald Kévin Djohouro Assogba
Nôfa Rudy Malick Lué
Nicole Medina Frech
Odeline Apsolu
Providencia Efiri Ekopele Nze
Sérgio João Oquelí Cerrato
Samuel Asiedu Afari

**Art. 2º** Estudantes que não tiverem no mínimo 75% de frequência, avaliada mensalmente, terão este subsídio cessado imediatamente.

**Art. 3º** Esta Portaria terá sua vigência até de 31 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

Chapecó-SC, 5 de março de 2020.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor